

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.277/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o processo administrativo sob nº 13.071/2024 de 06/06/2024;

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Portaria n° 080/2023 para retirar os servidores <u>João Carlos Vasconcelos Junior e José Regis Mauri</u> da Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Marianna Patrocinio dos Santos

MEMBROS

Admar Pereira Nascimento
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Antonio Nascimento Ribeiro
Cacilande Pereira Santos
Carolina Perez Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Edna Paula Gomes Luz
Fabiana Farias do Nascimento,
Francyberg Mota Ribeiro
Gabriel Izaac Biazi de Abreu Junior







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Portaria nº 277/2024

Guilherme Henrique Amaral Hermes Azeredo Valadares Herondino Barbosa Neto Hugo Agostini Ivis Targa Rodriaues Jeronimo Nunes Coutinho, João Adir Oliveira Scardini Joao Policarpo Neto Almeida João Rodrigues dos Santos José Roberto de Almeida Neves José Sebastião Domiciano Braz Josimar Oliveira Mendonça Kely Ramalho de Sena Lara Silveira Rosário Lyncon Leonardo Lima Gama Maique Ramalho Maria das Graças Tomaz França Mayara Mesauita Reis Micheline Bissaro de Souza Paloma Francisca Pancieire de Almeida Paulo Paschoal Chagas Petrochely Pereira Leite Rondinei Manete Gamberone Ronicley Capucho Sandro de Souza Zordan Wagner Luiz Fonseca do Rosário Welix Gomes Pires

Art. 2^{\circ} – As demais disposições da Portaria n° 080/2023 permanecem inalteradas.

Art.3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/06/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



